

PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

02  
R3

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto a aquisição de **EPIS** para os profissionais do Programa de Endemias, para atender as necessidades da Coordenação de Promoção à Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 2.0;

### 2.0 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
1	<p><b>MASCARA FACIAL COMPLETA</b></p> <p>Dispositivo de filtragem para auto-salvamento muito fácil de usar que permite escapar da área contaminada em caso de acidente. O dispositivo é fornecido com filtro para vapores orgânicos com ponto de ebulição superior a 65 ° C, gases inorgânicos e vapores, gases ácidos, dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>), amoníaco (NH<sub>3</sub>) e os seus derivados orgânicos, poeiras, fumos e névoas. O respirador é mantido num recipiente de plástico lacrado, graças ao seu baixo peso, pode ser transportado pelo operador ligado ao cinto, de modo que ele possa ser rapidamente usados em caso de acidente.</p> <p>As limitações de utilização:</p> <p>Não utilizar em áreas onde a concentração de oxigênio é inferior a 17% em volume ou em presença de gases diferentes dos indicados. O filtro não é adequado para a proteção contra vapores orgânicos cujo ponto de ebulição é inferior a 65 ° C, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio.</p> <p>O respirador, por definição padrão, é projetado para uma única utilização.</p> <p>Classificação e marcação: Respirador conforme a Directiva 69/686/CEE (PPE).</p> <p>Classe ABEK P 15 respirador de acordo com a DIN 58647-7:1997 padrão.</p> <p>Materiais Container: Polipropileno</p> <p>Peça facial: EPDM</p> <p>Habituação filtro: polipropileno</p> <p>Filtro Media: Carvão Ativado e papel de filtro</p> <p>Armazenamento: Armazenar a temperaturas entre -20 e +50 ° C e RH &lt;80%.</p> <p>Peso: Respirador: 360 g (12,70 oz) aproximadamente - Respirador e recipiente: 480 g (16,93 oz) aproximadamente.</p> <p>Dimensões / Embalagem: O respirador, no seu recipiente, é vendido singularmente em um saco de plástico, que inclui também a nota informativa.</p> <p>Dimensões do aparelho de respiração em sua embalagem: 130 x 160 x 110 mm.</p> <p>Prazo de validade: Respiradores devidamente armazenados e em sua embalagem original vai durar cinco anos da produção. A data de validade está estampado na etiqueta do filtro e do recipiente respirador.</p> <p>, conforme modelo e distribuição do <b>ANEXO I</b>;</p>	50	Unid.
2	<p><b>PROTECTOR AURICULAR</b></p> <p>Protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db, têm um design com 3 flanges único que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas, conforme modelo e distribuição do <b>ANEXO II</b>;</p>	50	Unid.
3	<p><b>BONES COM ABAS NAS LATERAIS</b></p> <p>Em tecido 33% algodão e 67% poliéster, gramatura de 160g/m<sup>2</sup> com</p>	50	Unid.

variação =/ - 5%, com fivela de metal, forro em TNT, contendo logomarca em policromia, distribuída na frente, impressão em silk-screen, tamanho único, com abas nas laterais. conforme modelo no **ANEXO III**.

03  
R/S

### **3.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 3.1 Os materiais objetos deste termo de referência deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados, e com todos os itens contidos nas especificações deste termo de referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Tenente Medeiros, nº 105 – Andar Térreo, Centro, Pamamirim/RN;
- 3.2 O prazo máximo de entrega do objeto desta licitação será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço, por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE;
- 3.3 No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste termo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Coordenador (CPS), cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo, a licitante vencedora.

### **4.0 – PRAZO DE GARANTIA**

- 4.1 A garantia deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias para defeitos de fabricação;
- 4.2 A licitante ganhadora deverá informar quando da entrega do material, o local e telefones de contato da empresa que irá realizar trocas, caso necessário.

### **5.0 – PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pela SESAD, através de crédito em conta por ordem bancária, na agência bancária e conta corrente, indicados pela CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos, e observadas as seguintes condições:

- 5.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante os órgãos controladores, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo;
- 5.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária;
- 5.4 Caso a Licitante não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as

alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF nº 306/2003;

5.5 A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente;

5.6 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor;

5.7 No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela comissão/servidor recebedor;

5.8 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SIAF (via "ON LINE") devendo o contratado estar com sua documentação obrigatória e/ou parcial válidas;

5.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

04  
R

## **6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

6.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;

6.2 Entregar os materiais, objeto da presente licitação, no endereço constante no item 5, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) de segunda a quinta-feira;

6.3 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato;

6.4 Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) e não serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia;

6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

## **7.0 - DEVERES DO CONTRATANTE**

Incumbe ao CONTRATANTE:

7.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega telefone-fax e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor da SESAD;

7.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;

7.3 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;

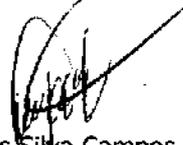
7.5 Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

- 7.6 Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 7.7 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

05  
8/9

**8.0 SOLICITANTE E ORGAO RESPONSÁVEL**

Coordenação de Promoção à Saúde, integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim.



Moizes Silva Campos  
**Coordenação de Promoção à Saúde**

8079